

Torres Novas, 20/03/2005

C I R C U L A R - N.º 06/2005

Exmos. Srs.,

Têm-se vindo a verificar abusos, por parte de alguns clubes, relativamente à possibilidade de requisição de licenças desportivas via fax e pagamento através de transferência bancária, na maioria das vezes na Sexta-feira que antecede as provas. Assim, por uma questão de logística e gestão dos recursos da FEPPRA, deliberou esta Direcção que **a partir do dia 1 de Abril não serão aceites quaisquer requisições de licenças desportivas via fax**, nem pagamentos por transferência bancária.

Tal como determina o regulamento, as licenças desportivas terão de ser requisitadas pelo clube em que o piloto se encontra filiado com **uma antecedência de pelo menos de 8 dias de qualquer prova em que pretenda participar.**

Assim só as requisições de licenças desportivas recebidas até à Sexta-feira da semana anterior à prova em que pretendem participar, serão emitidas e incluídas nas Listagens da FEPPRA. (Ex.: Para participar nas provas a realizar no dia 10 de Abril, as licenças têm de dar entrada na sede da FEPPRA impreterivelmente até ao dia 1 de Abril - Sexta-feira até às 18 horas).

As requisições de licenças desportivas terão de ser efectuadas através de carta, acompanhada da Ficha de Requisição de Licença Desportiva '2005 (Modelo 002 da FEPPRA) e do respectivo cheque para pagamento (não são aceites pagamentos por transferência bancária).

Cordiais saudações,
O Presidente



(Carlos Lobo)